

**ORIENTAÇÃO Nº 2/2013
SOAG/CCIA**

LICITAÇÃO. OBRAS PÚBLICAS. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA ESTRUTURA OU COMPOSIÇÃO. NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. RESOLUÇÃO Nº 114/2010 DO CNJ.

Em procedimentos licitatórios que tenham por objeto a contratação de obras públicas, é possível a aquisição de equipamentos que fazem parte da estrutura ou composição necessária para o início da utilização da obra, desde que, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 114/2010-CNJ, seja apresentada a justificativa técnica pertinente, no momento da elaboração do projeto básico da obra ou outro oportuno. Por sua vez, os preços de fornecimento e instalação dos equipamentos deverão ser compatíveis com os de mercado, circunstância esta que deve ser informada pelo setor competente.

(Referência: PAE nº 863/2013, Prot. Nº 1888/2013)